PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 036/75

PROCESSO 041
PROJETO DE LEI 036/75
AUTORIA Executivo

SÚMULA: Autoriza à doação de imóvel à INDUSTRIAS PODOLAN LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma INDUSTRIAS PODOLAN LTDA, com sede no Município de Pitanga, Estado do Paraná, a área de terras com / 20.000,00 m2 (vinte mil metros quadrados), destacada do lote nº 13 (treze) da Gleba Três Bocas, deste Município, integrante da área Industrial de Apucarana.

Art. 2º - O imóvel doado será destinado à construção de uma Indústria para a fabricação de esquadrias (portas, batentes, tacos, assoalho, forro, venezianas, etc.).

Art. 3º - Terá a donatária, na forma da Lei nº 18/70 de 22/05/70, o prazo de 6 (seis) meses para iniciar a construção prevista para o imóvel e 2 (dois) anos para concluí-la sob pena da revogação da doação e reversão automática do bem doado ao patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data / de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 de setembro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 22/09/75

GENIVAL ROSS